



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC

**AO PROJETO DE LEI Nº 3.651, DE 2019
(apensado ao PL 10.106/2018)**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para obrigar as farmácias públicas que compõem o Sistema Único de Saúde a afixarem, em local visível, listagem com os medicamentos disponíveis na respectiva unidade.

Acrescente-se o seguinte art. 1º ao projeto, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

"Art.1º Esta Lei altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para obrigar as farmácias públicas que compõem o Sistema Único de Saúde a afixarem, em local visível, listagem com os medicamentos disponíveis na respectiva unidade."

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

